

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL ZÉ CANTOR, PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE 145 ANOS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROCESSO Nº 002/2023 - SECULT

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Ibiapina, segundo autorização da ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO, Sra. ELIANE COUTINHO COLARES, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **Inexigibilidade de Licitação** para CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL ZÉ CANTOR, PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE 145 ANOS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023, diretamente com seu empresário, a Empresa ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, da CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL ZÉ CANTOR, PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE 145 ANOS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023, promovida pela Prefeitura Municipal, através da ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO. A escolha da supracitada Banda deveu-se à incontestante aprovação da opinião pública local, regional e nacional, já que a mesma é das mais comentadas do momento e sempre pelo sucesso causado em todo país, toda região e no território municipal. Acrescente-se ainda que a banda artística denominada **BANDA MUSICAL ZÉ CANTOR** além de possuir vários CD's gravados, com músicas de autorias próprias e exclusivas, ainda é uma das únicas Bandas do seu estilo, onde mescla forró das antigas, forró universitário, xote, arrocha e vanerão, com pegada dançante e que se apresenta em vários Estados da Federação, portanto, tornando-se incontestável o sucesso da mesma no âmbito nacional, regional e local, dispensando-se até maiores comentários ou questionamentos.

Convém ressaltar, por fim, que a Administração Municipal, observou todos os princípios acima descritos, inclusive a observância ao preço de mercado, conforme notas

fiscais de shows anteriores realizados pelo grupo artístico, acostadas aos autos, estando, desta forma, atendendo aos preceitos legais que norteiam as contratações através da administração pública.

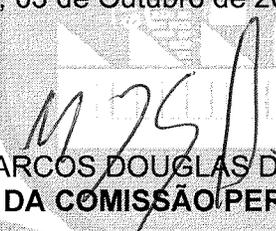
FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento encontra amparo legal nas recomendações do Art. 25, inciso III, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total da Contratação da referida Banda importa na quantia de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, **pagos em 03 (três) parcelas**, sendo a 1ª parcela correspondente à 30% paga até 15/10/2023; a 2ª parcela correspondente à 30% paga até 10/11/2023 e a 3ª parcela correspondente à 40% paga até 30/11/2023. Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão compatíveis com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado, conforme Notas Fiscais com valores de shows anteriores, comprovando a compatibilidade com os preços praticados no mercado pela banda contratada. Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do Tesouro Municipal de Ibiapina.

Ibiapina (CE), 05 de Outubro de 2023.


MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO